ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

GABINETE DO VEREADOR ZILMAR SILVEIRA - SDD

Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 01/04/14

Presidente

Projeto de Lei nº _____ de 01 de abril de 2014.

"Projeto Segurança mais"
Determina as agências bancárias a instalação de divisórias individuais nos guichês de atendimento e biombos que separam os clientes que aguardam atendimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado as agências bancárias do município de Luziânia, a instalação de divisórias individuais nos caixas de atendimento e/ou caixas automáticos em seu interior, deverão ainda instalar biombos para o isolamento dos demais clientes que aguardam atendimento.

Art. 2º - A implantação dos biombos e divisórias deverão seguir os seguintes critérios:
I – Os biombos deverão ter altura mínima de 1,90m.
II – Deverão ser confeccionados em material opaco, que dificulte a visão externa.
III – Os biombos deverão ter distância máxima de 4m dos caixas.
IV – As instalações das divisórias deverão acontecer entre os caixas de atendimento, de forma que fiquem separados e sem visibilidade de um para o outro.
V – O padrão a ser seguido, deverá ser igual a foto que está anexada ao projeto.

Art. 3º - As agência tem um prazo de no máximo 90 dias, para se adaptar ao que dispõe no (Art. 1º e 2º) a partir da data de aprovação.

Art. 4º - Fica estipulado multas no valor de cinco mil reais (5.000,00), em caso de descumprimento do disposto no (Art. 2º) desta Lei, sendo duplicada a cada 30 (trinta) dias de inadimplência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia - Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 01 dias do mês de abril de 2014.

Zilmar Silveira
Vereador / SDD-GO
Câmara Municipal de Luziânia

Zilmar Silveira
Vereador

Praça Nirson Carneiro Lobo Nº 34 Telefone: (61) 622. 1880 FAX: (61) 621.3452 CEP: 72.800-060

Protocolo nº 332
Data: 27/03/14

Assinatura

JUSTIFICATIVA

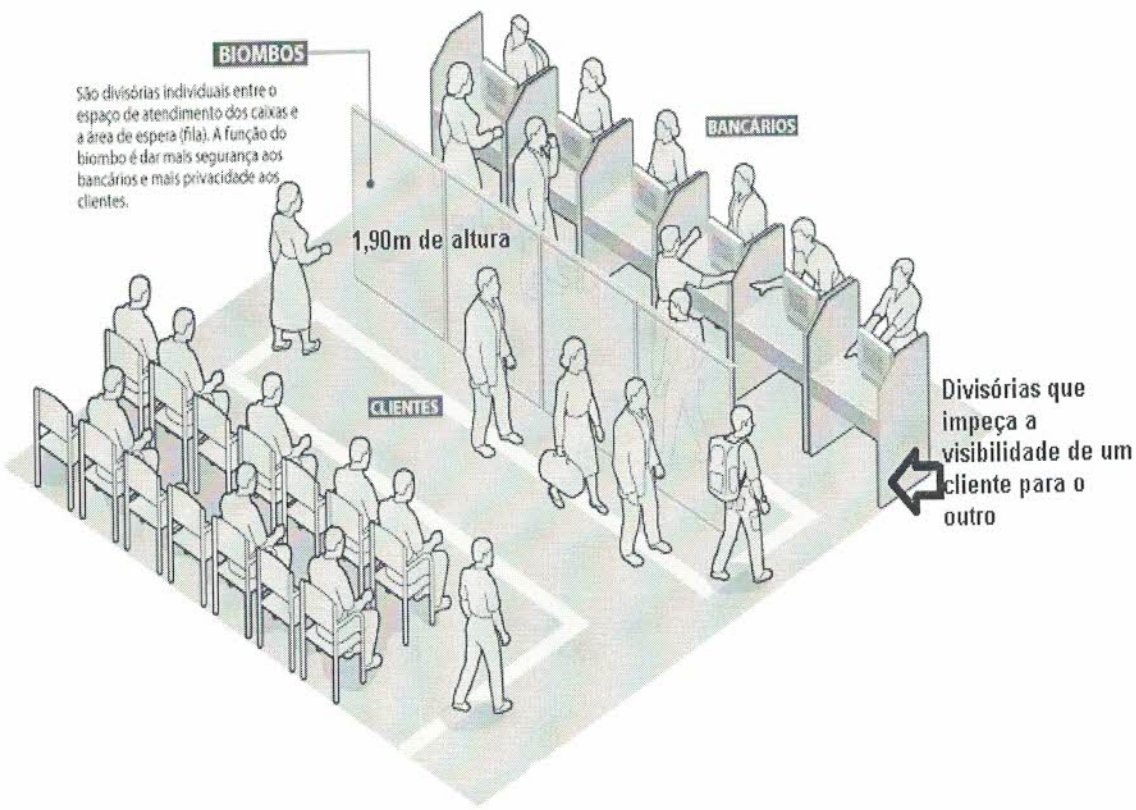
O Projeto de Lei, tem o objetivo de proteger a intimidade do cidadão e coibir a "saidinha", que se refere ao golpe aplicados por ladrões que ficam na parte de dentro da agência e informando aos comparsas que estão do lado de fora a quantia e os trajes que o cliente se encontra, para que o golpe seja aplicado no momento da saída do mesmo.

Os biombos e divisórias dos guichês são de suma importância, pois sem eles o consumidor fica vulnerável a ação de criminosos, que podem visualizar o valor que foi sacado, neste sentido realizam o crime mais conhecido como "saidinha de banco". Este projeto já é realizado em outros Estados brasileiros, onde houve diminuição dos latrocínios e roubos, sendo assim indispensável para a segurança da população que utiliza os serviços bancários.

Câmara Municipal de Luziânia - Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 01 dias do mês de abril de 2014.

Zilmar Silveira
Vereador - SDD-GO
Câmara Municipal de Luziânia

Zilmar Silveira
Vereador


BIOMBOS
São divisórias individuais entre o espaço de atendimento dos caixas e a área de espera (fila). A função do biombo é dar mais segurança aos bancários e mais privacidade aos clientes.
1,90m de altura
BANCÁRIOS
CLIENTES
Divisórias que impeça a visibilidade de um cliente para o outro